

*Agência Europeia para a Segurança
da Aviação*

PROGRAMA DE TRABALHO 2004

7 DE JANEIRO DE 2004

ÍNDICE

1 PREFÁCIO	1
2 INTRODUÇÃO.....	2
2.1 O que é a EASA?	2
2.2 Quais os resultados alcançados em 2003?.....	3
Quadro regulamentar	3
Administração.....	3
3 EXECUÇÃO DAS TAREFAS PRINCIPAIS DA AGÊNCIA	5
3.2 Certificação	5
Finalização de disposições adequadas em matéria de externalização.....	5
Ligação e acompanhamento das actividades de certificação	5
Eliminação progressiva da externalização e do período de transição	6
Avaliação do impacto do Regulamento (CE) nº 1702/2003 sobre a certificação	6
3.3 Regulamentação.....	7
Sistemas de regulamentação	7
Programa de regulamentação.....	7
3.4 Inspeção e normalização	8
Adopção de procedimentos e execução	8
Formação e seminários	9
Elaboração de um sistema de qualidade para a Agência.....	9
Aprender com a notificação de ocorrências.....	9
3.5 Questões bilaterais.....	9
4 DEFINIÇÃO DAS FUNÇÕES DE APOIO DA AGÊNCIA	11
4.1 Regras e procedimentos internos: um sistema sólido, claro e transparente	11
4.2 Recursos humanos: uma das principais prioridades da Agência.....	11
4.3 Aspectos financeiros	12
Operações gerais.....	12
Actividades de certificação.....	12
4.4 Tecnologias de informação: criação de um sistema de elevada qualidade	13
Serviços de automatização burótica.....	13
Bases de dados: entrada em funcionamento e gestão.....	13
Redes e comunicações	14
Segurança.....	14
Apoio aos utilizadores	14
Desenvolvimento de sistemas	15
4.5 Comunicação.....	15
4.6 Aspectos jurídicos.....	16
Garantia do cumprimento dos preceitos legais nos procedimentos da Agência	16
Prestação de apoio a tarefas fulcrais da Agência	17

Prestação de garantias jurídicas às actividades da Agência no ramo aeronáutico	17
Criação de um centro de especialização jurídica conceituado	17
4.7 Acompanhamento.....	18
5 CONCLUSÕES.....	19
ANEXO – ORGANIGRAMA DA AESA (DEZEMBRO DE 2003)	20

1 Prefácio

O presente documento descreve as tarefas que a Agência Europeia para a Segurança da Aviação deverá realizar em 2004. O programa divide-se em duas grandes partes (capítulos 3 e 4). A primeira parte é dedicada às principais tarefas que a Agência é obrigada a realizar em 2004 por força dos requisitos impostos pelo Regulamento (CE) nº 1592/2002 (por exemplo, funções executivas e tarefas de regulamentação). Estas tarefas constituem as "actividades de base" da Agência, cujo êxito a médio prazo será avaliado em função da sua capacidade para as realizar de maneira eficaz. A segunda parte trata das questões práticas e logísticas relacionadas com a criação de uma nova agência e abrange uma série de matérias extremamente importantes para a Agência poder desempenhar as suas funções principais. O artigo 24º do Regulamento de Base da Agência determina que o Conselho de Administração adopta o programa de trabalho (após parecer da Comissão) e envia-o subsequentemente ao Parlamento Europeu, ao Conselho, à Comissão e aos Estados-Membros.

No momento em que o presente documento está a ser elaborado, a Agência encontra-se numa fase de desenvolvimento inicial e, por essa razão, o programa aqui apresentado fornece uma indicação das principais tarefas a levar a cabo mas não pode constituir um plano de trabalho completo. Dado que até à tomada de posse dos Directores da Administração, da Qualidade e Normalização, e da Certificação e Regulamentação, prevista para o início de 2004, a Agência não poderá contar com o pessoal de enquadramento necessário nas diversas áreas especializadas, não é possível dar mais pormenores sobre a execução das diferentes tarefas. Para além disso, a mudança para as instalações definitivas da Agência em Colónia irá influenciar consideravelmente a sua actividade, o que obrigará a uma revisão do presente documento, bem como do programa de trabalho cuja nova versão será submetida à aprovação do Conselho de Administração no final do primeiro trimestre de 2004. Depois de aprovado, este programa suplementar será transmitido directamente ao Parlamento Europeu, ao Conselho, à Comissão e aos Estados-Membros.

2 Introdução

2.1 O que é a EASA?

A criação da Agência Europeia para a Segurança da Aviação constitui uma pedra angular dos planos da União Europeia com vista ao estabelecimento e manutenção de um nível de segurança elevado e uniforme no sector da aviação na Europa e, na verdade, também no seu exterior. A Agência tem como objectivos adicionais, entre outros, assegurar um nível de protecção ambiental elevado e uniforme; facilitar a livre circulação de mercadorias, pessoas e serviços; promover uma boa relação custo/eficácia ao nível dos processos de certificação e regulamentação; ajudar os Estados-Membros a cumprirem as suas obrigações nos termos da Convenção de Chicago; e promover os padrões comunitários em matéria de normas e regras de segurança da aviação civil.

Apesar das dificuldades que enfrenta devido à actual conjuntura económica, a indústria da aviação civil está a atravessar um período de crescimento que deverá prolongar-se. Isso significa que é necessário desenvolver mais esforços a fim de impedir que o número de pessoas afectadas por acidentes aéreos venha a aumentar.

Por outro lado, a indústria solicitou que as entidades reguladoras envidassem mais esforços no sentido de facilitar o cumprimento das normas de segurança necessárias e apoiar a criação da nova Agência que irá facilitar a adopção de regulamentação efectiva e eficaz, bem como a harmonização a nível europeu.

Foi neste contexto que o Parlamento Europeu e o Conselho da União Europeia aprovaram o Regulamento (CE) nº 1592/2002 (o "Regulamento de Base" da Agência). Este acto legislativo da Comunidade faz duas coisas: estabelece uma série de princípios e requisitos comuns para a segurança da aviação civil e para a protecção ambiental e cria a Agência Europeia para a Segurança da Aviação, atribuindo-lhe determinadas funções que descreve pormenorizadamente. Nesse sentido, a "segurança da aviação" compreende normas de aeronavegabilidade para todos os tipos de aeronaves, bem como normas de segurança comuns para entidades e pessoas envolvidas na concepção, fabrico e manutenção de aeronaves. Note-se que as funções da Agência serão alargadas, num futuro próximo, a questões relacionadas com operações aéreas e licenciamento da tripulação, de acordo com os desejos expressos pelo Conselho da União Europeia e pelo Parlamento Europeu.

O objectivo do Regulamento de Base era a criação de um sistema verdadeiramente integrado para regulamentar a segurança da aviação civil e a protecção ambiental, a partir dos resultados da cooperação dos Estados-Membros no âmbito das Autoridades Aeronáuticas Comuns (JAA). Assim, compete à EASA:

- dar assistência à Comissão nas suas tarefas legislativas e de representação a nível internacional;
- aplicar o direito comunitário sempre que a certificação centralizada seja mais eficaz do que a acção dos Estados-Membros; e
- acompanhar a aplicação da legislação comunitária pelos Estados-Membros na execução das suas tarefas de certificação.

2.2 Quais os resultados alcançados em 2003?

O ano 2003 foi caracterizado por importantes desafios decorrentes da necessidade de se criar a Agência até ao dia 28 de Setembro, tal como previsto no Regulamento de Base. A nomeação do Director Executivo, prevista para o início de 2003, só se efectivou no dia 1 de Setembro. Entretanto, o Conselho de Administração e a Comissão fizeram o seu melhor para facilitar a execução das tarefas necessárias na ausência do Director Executivo. Nomeadamente, a Comissão disponibilizou instalações e recrutou um pequeno número de agentes auxiliares para trabalharem na organização da Agência. Não dispo, portanto, do pessoal técnico necessário para proceder à elaboração pormenorizada das regras necessárias para começar a funcionar normalmente (as "normas de execução") e para poder assegurar a execução de certas tarefas de certificação a partir de 28 de Setembro, a Agência teve de recorrer a peritos externos dos quadros de pessoal das autoridades aeronáuticas nacionais (NAA) e das Autoridades Aeronáuticas Comuns (JAA).

Quadro regulamentar

Para a Agência poder iniciar os seus trabalhos, a Comissão tinha de adoptar um certo número de textos legislativos, os quais, juntamente com o Regulamento de Base, completariam o quadro regulamentar das operações da Agência. Assim, o primeiro pessoal recrutado pela Comissão esteve totalmente ocupado a preparar o parecer do Director Executivo sobre as referidas normas de execução, incluindo o seguimento do respectivo processo de consulta e a preparação das especificações de certificação relevantes e de documentos de orientação. O texto regulamentar sobre certificação foi adoptado pela Comissão em Setembro a fim de permitir que a Agência começasse a executar as suas tarefas principais, as quais pela sua natureza, são também as mais urgentes: o Regulamento (CE) nº 1702/2003 que estipula as normas de execução relativas à aeronavegabilidade e à certificação ambiental das aeronaves e dos produtos, peças e equipamentos conexos, bem como à certificação das entidades de projecto e produção, foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia em 27 de Setembro de 2003. O Regulamento (CE) nº 2042/2003 que estipula as normas de execução relativas à aeronavegabilidade e à certificação ambiental das aeronaves e dos produtos, peças e equipamentos conexos, bem como à certificação das entidades de projecto e produção, foi publicado em 28 de Novembro.

A revisão de todo o pacote de especificações de certificação e de documentos de orientação (requisitos regulamentares de nível inferior) foi também realizada durante os primeiros meses de existência da Agência, de molde a ficar concluída e ser adoptada em 2003.

Assim, podemos afirmar que em 2003 a Agência supervisionou e participou activamente na conclusão e na revisão de todo o seu ambiente regulamentar no domínio da aeronáutica, preparando o caminho para as suas actividades operacionais permanentes.

Administração

O sistema financeiro da Agência, incluindo os aspectos regulamentares e processuais, foi totalmente organizado e ficou operacional em 1 de Outubro. Inclui-se aqui a adopção do seu próprio regulamento financeiro (baseado no regulamento financeiro quadro da Comissão), a nomeação do tesoureiro e a aquisição das ferramentas contabilísticas necessárias.

Relativamente a outras questões, o Conselho de Administração adoptou vários documentos importantes durante o ano:

- política de pessoal
- projecto de estrutura organizativa
- processo de regulamentação
- regulamento financeiro
- directrizes sobre procedimentos de certificação
- política de externalização

Website

O *website* da Agência www.easa.eu.int foi criado dentro do prazo previsto (28 de Setembro) de forma a permitir a comunicação directa da Agência com as entidades interessadas e com o público em geral. O *site* é actualizado à medida que vão sendo disponibilizadas novas informações. Considerou-se que a disponibilização em linha dos textos da Agência constituía um passo essencial para a entrada em vigor do Regulamento de Base.

3 Execução das tarefas principais da Agência

3.1 Introdução

Durante o período de transição, e mais especificamente em 2004, a Agência não poderá contar com pessoal suficiente para levar a cabo as tarefas que lhe estão cometidas. Consequentemente, terá de recorrer aos recursos existentes que as NAA puderem disponibilizar. Neste contexto, será aplicada a política de externalização aprovada pelo Conselho, o que significa que a Agência terá de celebrar contratos urgentes com as NAA, como sucedeu com a JAA Central em Dezembro de 2003, a fim de lhes confiar determinadas tarefas relacionadas com certificação e tarefas de apoio conexas. Esses contratos comportarão disposições que permitam ajustar as tarefas externalizadas em função do crescimento das capacidades internas da Agência.

As tarefas externalizadas serão executadas em conformidade com as regras aplicáveis da Agência. De acordo com o Regulamento de Base, o Director Executivo será responsável pelas decisões finais que afectam a segurança da aviação e a compatibilidade ambiental.

Deverão ainda ser implementadas outras tarefas da Agência, tais como o estabelecimento da função de análise e investigação no domínio da segurança, a qual ainda não foi atribuída a qualquer direcção específica e deverá continuar sob a supervisão directa do Director Executivo.

Os contratos bilaterais necessários entre a Agência e as NAA entrarão em vigor no primeiro trimestre de 2004.

3.2 Certificação

As tarefas de certificação são da máxima importância para a Agência. O objectivo é criar condições, o mais rapidamente possível, para que a própria Agência possa desempenhar tarefas, tais como a convocação de equipas de certificação e a coordenação, que actualmente são executadas pela JAA Central.

Finalização de disposições adequadas em matéria de externalização

O Director Executivo encarregou as NAA e a JAA Central de prosseguirem as missões da EASA após o dia 28 Setembro 2003, numa primeira fase por um período de quatro meses. Este período será prorrogado pelo tempo que for necessário para garantir a conclusão satisfatória dos contratos de externalização necessários.

Ligação e acompanhamento das actividades de certificação

- Tratamento da informação desde a produção até ao armazenamento

Uma das primeiras tarefas da Agência, porventura também uma das mais práticas, consistirá na criação das suas próprias bases de dados para actividades de certificação. Tendo em conta a disparidade das bases de dados existentes e a complexidade dos dados em causa, todas as soluções terão de ser desenvolvidas em estreita relação com a função de TI e tendo em conta o *know-how* já existente na JAA ou nas NAA. Essas soluções vão desde a simples *interface* de sistemas existentes até à criação de bases de dados totalmente novas. Um passo importante na elaboração das bases de dados, independentemente do método escolhido, consistirá em definir juntamente com as NAA e com a JAA o nível dos dados que vão ser armazenados e tratados pela

Agência, e nomeadamente definir em conjunto os processos de transferência dos dados depois de concluídos os projectos de certificação.

Com vista a facilitar as actividades de certificação e também dar aos requerentes uma ideia mais clara do que é a EASA, será definido um formato comum para todos os certificados emitidos pela Agência. A mais longo prazo, embora seja uma tarefa igualmente essencial para tornar os processos mais claros aos olhos dos requerentes, serão desenvolvidos formatos harmonizados para os formulários dos requerimentos.

A partir do primeiro trimestre de 2004, passarão a existir certificados EASA e, a mais longo prazo, serão desenvolvidos formatos e normas comuns para os formulários dos requerimentos. Até ao final do ano, a Agência deverá transferir as bases de dados externas necessárias ou desenvolver *interfaces* funcionais com bases de dados externas.

1. Criação de procedimentos apropriados

Com base nos procedimentos de certificação adoptados pelo Conselho de Administração, o Director Executivo desenvolverá procedimentos de execução para produtos e certificação de entidades. Esses procedimentos de execução definirão nomeadamente as etapas importantes de cada procedimento, a composição da equipa de certificação e o formato e calendário dos requerimentos. O estabelecimento destes procedimentos de execução ajudarão nomeadamente a resolver conflitos através da disponibilidade de painéis de peritos.

Os procedimentos de execução para a certificação serão elaborados durante o primeiro semestre de 2004.

Eliminação progressiva da externalização e do período de transição

A Agência terá também de elaborar o seu programa de certificação com vista à eliminação progressiva de todas as disposições transitórias ou da externalização existente. O primeiro passo para tal é a nomeação de pessoal adequado, a começar pela equipa que trabalhará na dependência imediata do director responsável pela certificação. Este director definirá procedimentos de acompanhamento para todas as tarefas externalizadas a par das prioridades de certificação da Agência.

O Director da Certificação tomará posse do seu cargo logo no início do ano. Paralelamente, será recrutado outro pessoal para as actividades de certificação, de modo a que a equipa nuclear operacional possa começar a funcionar o mais depressa possível.

Avaliação do impacto do Regulamento (CE) nº 1702/2003 sobre a certificação

De acordo com o nº 3, alínea a), ponto i), do artigo 2º do Regulamento (CE) nº 1702/2003, a Agência terá como tarefa prioritária avaliar, antes do dia 1 de Maio de 2004, se o nível de segurança proporcionado pelos certificados-tipo, pelos códigos de aeronavegabilidade, pela experiência de serviço e pelos sistemas de segurança, em relação aos produtos referidos nos terceiro e quarto travessões do referido artigo, pode ser considerado equivalente ao exigido pelo Regulamento EASA e pelo Regulamento (CE) nº 1702/2003.

3.3 Regulamentação

Dado que a Agência se encontra numa fase de desenvolvimento inicial, há dois aspectos distintos para esta função em 2004: pôr em prática os sistemas de regulamentação adoptados no papel e dar início às tarefas específicas de regulamentação cometidas à Agência.

Sistemas de regulamentação

No decurso de 2003, realizaram-se já grandes progressos no desenvolvimento da actividade de regulamentação, incluindo a adopção de um procedimento de elaboração de regulamentação pelo Conselho de Administração. O próximo passo é a nomeação dos membros dos dois novos órgãos que deverão estar estreitamente associados à actividade de regulamentação da Agência: o primeiro é o Comité Consultivo das Normas de Segurança (SSCC), que representa as entidades sujeitas às medidas da Agência; o segundo é o grupo consultivo das autoridades nacionais (AGNA). Estes órgãos destinam-se a aconselhar o Director Executivo com base na sua experiência na implementação dos requisitos de segurança da aviação e de protecção ambiental e, como tal, são fontes essenciais de conhecimentos especializados que a Agência utilizará à medida que for avançando com a sua actividade de regulamentação, a qual inclui pareceres destinados à Comissão sobre futuros requisitos essenciais e normas de execução, especificações de certificação incluindo meios aceitáveis de conformidade e documentos de orientação. O Director Executivo confirmará a composição do SSCC e do AGNA até 1 de Fevereiro. Com a participação e o apoio activo do SSCC e do AGNA, a Agência procederá à elaboração dos necessários procedimentos de regulamentação, incluindo a adopção de uma metodologia de avaliação do impacto da regulamentação e de modalidades de funcionamento normalizadas para grupos de elaboração de documentos, tal como previsto no procedimento de regulamentação. Espera-se que o conjunto completo de procedimentos esteja concluído no final do ano.

Programa de regulamentação

O programa da Agência para 2004 já inclui várias tarefas de regulamentação. Como é óbvio, a lista não é definitiva e irá sendo complementada ao longo do ano, à medida que for necessário e em consulta com o SSCC e o AGNA.

- Revisão do Regulamento de Base

A Agência endereçará um parecer à Comissão para incorporação dos requisitos essenciais para operações de voo e licenciamento da tripulação. O processo de regulamentação começará no início de Fevereiro e dará tempo suficiente para a realização de consultas, tal como exigido pelo respectivo procedimento da Agência.

- Revisão das normas de execução relativas à certificação e aeronavegabilidade permanente

Foi identificada uma série de problemas potenciais relacionados com os textos aprovados em 2003. A Agência comprometeu-se a reexaminar esses textos na primeira oportunidade a fim de resolver eventuais anomalias ou inconsistências, tais como, por exemplo, a avaliação regulamentar do impacto da aplicação da Parte M sobre a aviação em geral.

- Desenvolvimento de certificados normalizados

Uma outra tarefa para 2004 será o desenvolvimento de certificados normalizados, incluindo certificados de ruído, para os quais a Agência elaborará uma especificação comum. A Agência adotará o respectivo texto antes do final do ano.

Além disso, com a ajuda do AGNA e do SSCC, a Agência começará a preparar o programa de regulamentação para 2005 e para o médio prazo, com base numa avaliação adequada dos riscos de segurança, por um lado, e dos custos conexos, por outro, a qual é essencial para a elaboração de textos regulamentares eficazes, eficientes e bem fundamentados.

- Desenvolvimento de especificações de certificação e de documentos de orientação

Tal como estabelecido claramente nos procedimentos de regulamentação da Agência, o programa de regulamentação terá plenamente em conta as necessidades específicas emergentes (tais como os aspectos de interoperabilidade do programa Céu Único Europeu) e todos os outros desenvolvimentos relevantes no domínio do direito internacional ou comunitário.

A Agência fornecerá à Comissão um parecer sobre os requisitos essenciais em matéria de operações de voo e licenciamento da tripulação e iniciará, portanto, o processo de regulamentação/consulta no início de Fevereiro. A Agência fornecerá à Comissão um parecer sobre a revisão das normas de execução (IR) relacionadas com a certificação e a aeronavegabilidade permanente antes do fim do ano.

3.4 Inspeção e normalização

Adopção de procedimentos e execução

O Regulamento de Base dá poderes à Agência para realizar inspeções de normalização no âmbito das autoridades nacionais competentes, bem como investigações em empresas. As directrizes para esses procedimentos de normalização e de inspeção deverão ser definidas e adoptadas pela Comissão. A adopção dessas directrizes está prevista para o fim do primeiro trimestre de 2004.

Nessa base, uma das primeiras actividades do Director da Qualidade e Normalização assim que entrar em funções será o estabelecimento de um programa de inspeções dos Estados-Membros e de investigações de empresas. Além das directrizes definidas pela Comissão, os programas de normalização terão também por base o material regulamentar e os procedimentos disponíveis (tais como procedimentos de certificação). Estes programas têm por função garantir a aplicação de normas da máxima qualidade em todo o sistema da EASA, garantir a manutenção adequada, uniforme e constante dessas normas, e divulgar essas normas no exterior do sistema por forma a garantir o reconhecimento do papel de liderança da EASA.

O programa de inspeções para a indústria deve ser definido no primeiro trimestre de 2004 de acordo com as directrizes definidas e adoptadas pela Comissão. Consequentemente, as primeiras inspeções poderão realizar-se durante 2004. O programa de inspeções para as autoridades nacionais deverá ser definido durante o primeiro trimestre de 2004 de acordo com as directrizes definidas e adoptadas pela Comissão. As primeiras inspeções poderão, portanto, realizar-se durante 2004.

Formação e seminários

O Director da Qualidade e Normalização será responsável pela realização de acções de formação técnica destinadas ao pessoal técnico da Agência. O objectivo dessa formação é manter e aumentar as competências especializadas no seio da Agência e assegurar uma interpretação comum das normas e requisitos da Agência. É de salientar que a capacidade da Agência para falar a uma só voz no mundo exterior é crucial para a construção da sua própria liderança e credibilidade. A formação ajudará o pessoal da Agência a ver através do trabalho de todas as disciplinas técnicas e a desenvolver os seus próprios talentos a partir das melhores práticas.

A Agência terá de se empenhar ao máximo na divulgação das normas EASA dentro e fora dos Estados regulados pela EASA. A Agência far-se-á representar em seminários importantes sobre aeronáutica tendo em vista a identificação das melhores práticas existentes e a sua subsequente divulgação no âmbito do sistema EASA. Dentro da mesma perspectiva, a EASA organizará os seus próprios seminários e acções de formação a fim de publicitar as suas normas e práticas.

A Agência divulgará os seus conhecimentos especializados, proporcionando formação a técnicos externos (dos NAA e de entidades qualificadas). Ainda que os seus destinatários sejam os gestores de projectos associados, esta formação também poderá ser aberta à indústria a fim de garantir a maior divulgação e difusão das normas da Agência.

Todos os meios *ad hoc* de difusão serão utilizados para cumprir estas tarefas no domínio da qualidade e da normalização.

No início de 2004, a Agência organizará seminários ou conferências sobre a regulamentação mais recente. A Agência organizará a sua primeira acção de formação interna sobre questões técnicas durante o primeiro semestre de 2004. A Agência organizará programas de formação para entidades interessadas externas durante o segundo semestre de 2004.

Elaboração de um sistema de qualidade para a Agência

Uma outra responsabilidade do Director da Qualidade e Normalização será a aplicação dos seus próprios conhecimentos especializados na análise de sistemas, na identificação, recompensa e difusão da qualidade para a própria Agência. No decurso de 2004, a Direcção dará início à elaboração do sistema de qualidade da Agência. Não estão previstas quaisquer etapas directas para 2004, mas a realização de progressos no estabelecimento do sistema de qualidade será uma das principais preocupações da Direcção para o ano de referência.

Aprender com a notificação de ocorrências

A Agência terá de implementar, no âmbito do quadro jurídico existente, a análise de notificações de ocorrências com vista à identificação das melhores práticas que permitem reforçar a segurança.

3.5 Questões bilaterais

Nos termos do artigo 18º do Regulamento de Base, a Agência deverá concluir acordos de trabalho com os seus principais parceiros reguladores a fim de facilitar a certificação e a supervisão contínua de produtos e serviços importados. Paralelamente,

terá de se preparar para novos acordos comunitários sobre a aceitação mútua de resultados de certificação e cooperação no domínio regulamentar, a fim de substituir os acordos bilaterais sobre segurança da aviação e os acordos bilaterais sobre aeronavegabilidade celebrados pelos Estados-Membros com vários países terceiros. Por último, mas não menos importante, a Agência deverá preparar-se para chamar a si as actividades de cooperação técnica que actualmente são asseguradas pelas JAA e que têm por objectivo ajudar os países terceiros menos desenvolvidos a melhorar os seus sistemas reguladores em matéria de segurança da aviação e promover as normas europeias nesse domínio.

4 Definição das funções de apoio da Agência

2004 será o primeiro ano de funcionamento pleno da *Agência Europeia para a Segurança da Aviação* e a leitura do programa de trabalho aqui apresentado deve tomar este facto em consideração. Em 2004 a Agência procurará assumir-se como interlocutor credível e, simultaneamente, começar a dedicar-se à miríade de tarefas com que se vê confrontada.

4.1 Regras e procedimentos internos: um sistema sólido, claro e transparente

O pessoal da Agência necessita de um conjunto de regras e procedimentos internos que o oriente no seu trabalho quotidiano e na sua vivência na Agência, designadamente em matéria de recrutamento, gestão de recursos humanos, política de deslocações, finanças e comunicação.

Dado o enquadramento administrativo em que a Agência opera, designadamente em matéria de questões financeiras e de pessoal, é preferível que estas regras e procedimentos não sejam elaborados a partir do zero e se tire partido de documentos idênticos em vigor no seio das Instituições e das agências já existentes, adaptando-os para terem em conta as especificidades da Agência.

Os procedimentos relevantes em termos de gestão de recursos humanos, política de deslocações, finanças e comunicação serão aprovados pelo Director Executivo, o mais tardar até meados de 2004. Enquanto isso não acontecer serão aplicadas as regras da Comissão.

4.2 Recursos humanos: uma das principais prioridades da Agência

O preenchimento do quadro de pessoal da Agência tão depressa quanto possível, e em conformidade com os constrangimentos financeiros do orçamento geral da Comunidade Europeia, é prioritário para se poder cumprir a missão da Agência, dando-lhe visibilidade, capacidade e credibilidade. O recrutamento será, por isso, uma das principais prioridades dos futuros responsáveis máximos da administração da Agência. A decisão tomada pelo Conselho Europeu de estabelecer definitivamente a sede da Agência em Colónia clarificou a situação perante os novos candidatos a vagas na Agência.

A autoridade investida do poder de nomeação da Agência é o Director Executivo. Uma vez que, em 2003, a nomeação do Director Executivo sofreu algum atraso, e também devido à duração do processo de recrutamento de agentes temporários, não foram contratados mais agentes temporários nesse ano. Contratou-se, porém, um número reduzido de colaboradores (na qualidade de agentes auxiliares da CE) para o arranque das tarefas relacionadas com as prioridades iniciais da Agência.

Nos termos da decisão do Conselho de Administração sobre o quadro de pessoal da Agência deve ser dada uma maior atenção à organização. O preenchimento das categorias inferiores do quadro de pessoal ficará a cargo do Director Executivo, que contará com o apoio dos quatro directores logo que estes sejam nomeados. Em anexo ao presente programa de trabalho figura um projecto de organigrama (relativo às categorias inferiores).

O Regulamento de Base atribuiu à Agência a responsabilidade exclusiva pelas tarefas de certificação. Ou a Agência dispõe de pessoal suficiente, em qualidade e

quantidade, para cumprir as suas funções, ou ver-se-á forçada a delegar essas tarefas. A eficiência de custos é um dos principais objectivos da Agência e é sabido que o custo de delegação das tarefas seria muito superior ao custo directo com o pessoal da Agência. Assim sendo, a Agência deve envidar todos os esforços para recrutar pessoal com as competências necessárias. Além disso, o facto de possuir competências técnicas internas irá permitir que a Agência assuma tarefas actualmente delegadas nas Autoridades Aeronáuticas Comuns (JAA), ou nas autoridades aeronáuticas dos Estados-Membros (NAA - *National Aviation Authorities*), a um ritmo mais rápido, reduzindo, deste modo, o período de transição e a transferência do sistema JAA para o sistema AESA. A mais longo prazo, este intuito é claramente compatível com o objectivo declarado de aumentar a eficiência de custos nos processos de regulamentação e de certificação, e bem assim com a necessidade de construir um único repositório central de conhecimentos técnicos à disposição da autoridade legislativa.

Uma vez que o pessoal irá aumentar significativamente em 2004, a administração terá de dedicar atenção à criação de um espírito de equipa entre o pessoal da Agência, essencial para que a AESA se assuma como uma organização coerente e eficaz.

O ritmo da actividade de recrutamento será adaptado à capacidade da equipa de recursos humanos para desempenhar as tarefas pertinentes. O objectivo visado é dispor de pelo menos 60 funcionários em 1 de Julho de 2004 e ter todo o pessoal previsto no quadro de pessoal para 2004 ao serviço no final do ano (95 pessoas).

Recorde-se que a política de pessoal adoptada pelo Conselho de Administração permite o recrutamento de agentes temporários e peritos nacionais em regime de destacamento, nos termos do Estatuto dos Funcionários e Outros Agentes das Comunidades Europeias, cuja revisão está prevista para 2004.

4.3 Aspectos financeiros

A função financeira é um processo de apoio essencial dado o âmbito de actuação da AESA e a necessidade de assegurar os mais elevados padrões de gestão financeira, como se espera de uma Agência da Comunidade Europeia.

Operações gerais

A Agência obteve a sua autonomia financeira no último trimestre de 2003, o que significa que as decisões operacionais a nível financeiro estão nas mãos da própria Agência. Este passo forçou a Agência a ter em funcionamento um número de sistemas que assegurasse a gestão sólida das suas finanças. Assente nesta base, o trabalho irá prosseguir ao longo de 2004 para assegurar que os necessários procedimentos internos adicionais sejam postos em prática à medida que aumentar a capacidade da Agência durante os próximos 12 meses.

No intuito de satisfazer as exigências do novo Regulamento Financeiro da Comunidade, incluindo a orçamentação com base na actividade, o sistema financeiro da AESA continuará a ser desenvolvido para apoiar este tipo de análise de gestão.

Actividades de certificação

Tendo em vista as funções operacionais específicas da Agência em matéria de aeronavegabilidade e certificação ambiental, bem como de aeronavegabilidade

duradoura, terão que ser postos em prática sistemas financeiros adicionais durante o ano de 2004. A Agência está projectada para se tornar autofinanciada a médio prazo e no segundo trimestre de 2004 deverá estar em vigor um sistema de taxas e encargos, com base no regulamento aplicável da Comissão, que constituirá a base para as taxas de certificação a cobrar aos requerentes e interessados em publicações, na formação profissional e em outros serviços prestados pela Agência.

No que respeita às taxas de certificação, a aplicação em 2004 do sistema de taxas será uma tarefa importante para a função financeira. Se bem que a repartição destas tarefas esteja dependente dos requisitos finais estabelecidos pelo regulamento relativo a taxas e encargos, contemplará as seguintes componentes:

- utilização de um sistema de facturação para apoiar o sistema de taxas e encargos;
- adopção das funções contabilísticas associadas;
- desenvolvimento e aplicação dos sistemas de gestão de riscos financeiros;
- desempenho das funções de tesouraria associadas à facturação.

Estas quatro componentes constituirão uma primeira prioridade do próximo Director Administrativo a partir do início de 2004.

4.4 Tecnologias de informação: criação de um sistema de elevada qualidade

O objectivo geral do futuro sistema de tecnologias de informação (TI) da Agência é a introdução de serviços de TI fiáveis para todos os utilizadores da AESA através da construção de uma infra-estrutura adequada de TI. Tal implica a criação de um ambiente integral de TI para a Agência, que comece pelas condições materiais e se prolongue pelo apoio ao utilizador e desenvolvimento dos sistemas. Será necessário instalar equipamento informático (*hardware*) e aplicações informáticas (*software*), criando redes totalmente seguras, e organizar, transferir e gerir bases de dados operacionais.

Serviços de automatização burótica

A Agência irá implantar em 2004 os seus próprios serviços de automatização burótica, lançando concursos para aquisição dos seus próprios servidores (*workstations*), periféricos e outras ferramentas de automatização burótica. Em relação a esta questão, a Agência já examinou as possibilidades oferecidas pelos contratos-quadro para o fornecimento de TI à Comissão e optou por se associar a vários deles.

No que respeita a aplicações de utilização quotidiana nos escritórios, a Agência ficará completamente independente dos serviços de TI da Comissão em meados de 2004.

Bases de dados: entrada em funcionamento e gestão

Uma fatia significativa do volume de trabalho da Agência estará dependente da gestão adequada das bases de dados. Para além das bases de dados tradicionalmente existentes em escritórios (como por exemplo para a gestão de comunicações), a Agência terá de criar as suas próprias bases de dados para documentação (toda a regulamentação elaborada pela Agência, como as decisões do Conselho de Administração e as decisões do Director Executivo) e para certificados e

homologações. A Agência examinará a possibilidade de transferir as bases de dados existentes (nas JAA ou nas NAA) ou criar *interfaces* específicos para as bases de dados já existentes. Para além destas bases de dados permanentes, a Agência deverá desenvolver a sua capacidade para criar bases de dados *ad hoc* destinadas a tratar, por exemplo, as observações às consultas que lhe forem feitas. A Agência deverá prestar, em todas as fases, uma atenção especial à segurança destas bases de dados, impedindo o acesso não autorizado, a modificação dos conteúdos ou a sua destruição por potenciais intrusos internos ou externos.

Até ao final do ano a Agência deverá transferir as bases de dados externas ou ter já em funcionamento *interfaces* entretanto desenvolvidos com bases de dados externas. As já referidas bases de dados para procedimentos internos, como a gestão de comunicações e a documentação, estarão a funcionar em meados do ano.

Redes e comunicações

A Agência necessita de pôr a funcionar os seus próprios serviços de correio electrónico, com formatos próprios e possibilidade de acesso remoto. Pretende-se dar uma imagem de coerência aos parceiros externos e permitir a máxima flexibilidade no trabalho de todo o pessoal da Agência.

A Agência deverá ter o seu sistema independente de correio electrónico a funcionar em pleno em meados do ano.

A Agência desenvolverá o seu próprio *website* multifuncional com o objectivo de o utilizar como instrumento de comunicação fundamental com o público em geral e as partes interessadas no sector da aeronáutica. Para tal deve ser capaz de criar um *website* que proporcione um acesso seguro a utilizadores devidamente autorizados das suas respectivas bases de dados (por exemplo para consultas em linha), além de permitir sistemas de tipo *extranet* ou baseados no conhecimento que possibilitem a máxima eficiência no trabalho desenvolvido pelos parceiros da Agência, como o Comité Consultivo sobre Normas de Segurança (SSCC – *Safety Standards Consultative Committee*) ou o Grupo Consultivo das Autoridades Nacionais (AGNA – *Advisory Group of National Authorities* - para mais pormenores consultar a secção sobre a elaboração de regulamentação).

A Agência deverá ter em funcionamento um novo e sofisticado *website* no primeiro trimestre de 2004. As ferramentas electrónicas necessárias para os interessados externos deverão estar disponíveis no primeiro semestre de 2004.

Segurança

Em todas as fases de criação desta arquitectura do seu sistema de TI a Agência prestará a máxima atenção à segurança dos dados, quer para evitar a perda de dados, quer para proteger informação delicada de cariz comercial.

Apoio aos utilizadores

A Agência criará uma equipa de TI que dará apoio e formação ao pessoal da AESA, aos administradores do sistema e das redes e aplicações.

Desenvolvimento de sistemas

O objectivo geral é equipar a Agência com aplicações adequadas e específicas para as funções administrativas e comerciais, possibilitando designadamente:

- o apoio ao sistema geral de registo;
- o apoio à gestão de recursos humanos;
- o apoio ao sistema de gestão de documentos e do fluxo de trabalho destinado a apoiar a Agência na prossecução das suas tarefas de certificação.

4.5 Comunicação

Uma tarefa importante para 2004 será conseguir que a nova Agência se assuma como actor credível no sector aeronáutico, e a função das comunicações tem, obviamente, um papel vital a desempenhar para se atingir este objectivo. Do mesmo modo, uma comunicação eficaz servirá para fortalecer a emergente “cultura da AESA”, necessária a uma Agência bem sucedida.

A eficácia das comunicações internas e externas será fundamental para a AESA fazer sentir a sua presença no mundo da aviação e, mais especificamente, na regulamentação da segurança da aviação. Para que a AESA seja bem sucedida nesta missão colocam-se as seguintes questões fundamentais em matéria de comunicações:

- criação e manutenção da reputação da AESA como uma autoridade moderna, credível, aberta, eficaz e capaz de dar resposta;
- necessidade de manter a coerência nas suas comunicações internas e externas.

Será prosseguida a identificação dos principais destinatários externos das actividades de comunicação da Agência. A Agência irá continuar a desenvolver uma abordagem com canais múltiplos para atingir estes grupos, baseada na escolha dos meios apropriados para cada grupo, o que torna necessárias as seguintes acções em 2004:

Estabelecimento de um serviço de imprensa totalmente funcional integrado na actividade de comunicação

Este serviço terá dois objectivos: em primeiro lugar ajudará a estabelecer relações com a imprensa especializada no âmbito dos temas abrangidos pelas áreas de competência da Agência. Em segundo lugar será importante na coordenação da resposta da Agência às crises que entretanto surgirem, quando tal for necessário.

Criação de um processo para o tratamento de todas as perguntas *ad hoc* formuladas

Abrange tanto perguntas simples do público em geral como assuntos complexos abordados pela indústria e pelas partes interessadas neste domínio. Este processo terá também em conta a necessidade de dar seguimento a questões mais complexas através do centro especializado da Agência, das NAA ou de outras organizações interessadas. A actividade de comunicação ajudará a Agência a cumprir a sua obrigação de fornecer informações atempadas, claras e rigorosas nos domínios da sua competência, nos termos do nº 2 do artigo 47º do Regulamento de Base.

Plena aplicação dos requisitos da Comunidade Europeia em matéria de acesso público a documentos

Criação de um novo e sofisticado *website* para facilitar o acesso a documentos e a informação sobre as actividades da Agência

Ponderação da realização de uma série de conferências e de exposições itinerantes

As exposições itinerantes podem ser uma forma útil de conferir visibilidade à Agência junto de grandes organizações e das partes interessadas (como por exemplo as NAA, grandes empresas, etc.).

A Agência irá, designadamente, assumir o papel das JAA na conferência anual de harmonização com a FAA (*Federal Aviation Administration* - Administração Federal da Aviação dos EUA), a realizar em Junho em Filadélfia.

Avaliação da necessidade de a Agência editar publicações para além das exigidas pelo Regulamento de Base

Tais publicações só serão equacionadas se conferirem um valor acrescentado real às actividades de comunicação da Agência.

Criação de um sistema eficiente de publicações oficiais

Um sistema de publicações oficiais permite às partes interessadas acederem aos documentos da Agência no formato que lhes convier. Refira-se que se espera que esta actividade seja uma fonte de receitas para a Agência (artigos 48º e 53º do Regulamento de Base) e, assim sendo, será necessário que a Agência trabalhe com um editor com capacidade para prestar os serviços necessários. Propõe-se que a regulamentação elaborada pela Agência continue a ser disponibilizada gratuitamente no *website*, ao passo que os assinantes de publicações com valor acrescentado (edição impressa, CD-ROM, etc.) terão de pagar esses serviços. Esta abordagem é compatível com as obrigações da Agência em termos de transparência e também se coaduna com o que estabelece o artigo 53º do Regulamento de Base, que menciona o lucro obtido com as publicações como fonte de receitas da Agência.

Criação de uma poderosa rede *intranet* da Agência

Destina-se a proporcionar uma única fonte de informação para o pessoal obter todas as informações necessárias ao seu trabalho. Incluirá o acesso a aplicações dedicadas, como a elaboração periódica de relatórios para o pessoal encarregado da certificação, documentos e bases de dados da Agência, procedimentos internos, etc.

Como primeiro passo será aprovado um plano global e pormenorizado de comunicações pelo Director Executivo no primeiro trimestre.
--

4.6 Aspectos jurídicos

Em 2004 a Agência aumentará a sua capacidade jurídica criando uma equipa de juristas capaz de se encarregar tanto das questões materiais decorrentes da gestão de um órgão da Comunidade como de desempenhar as tarefas e missões da Agência.

Garantia do cumprimento dos preceitos legais nos procedimentos da Agência

Será dada uma atenção específica ao impacto jurídico de todas as actividades da Agência. As suas tarefas administrativas quotidianas requerem a verificação da legalidade de todos os contratos estabelecidos com fornecedores e o acompanhamento de todas as questões que os contratos possam levantar, de forma a garantir o nível mais elevado possível de transparência e cumprimento da regulamentação em matéria de concursos públicos. Em 2003, as restrições temporais e decorrentes da eficiência de custos encorajaram a Agência a manter os contratos-quadro existentes e outros acordos em matéria de níveis de serviços, tanto com fornecedores externos (material

de escritório, equipamento de TI) como com organismos da Comissão que actuam como fornecedores da Agência (em matéria de alojamento, tradução, pagamento de salários, serviços médicos, etc.). Apesar da natureza destas funções poder variar, estão, em termos gerais, todas relacionadas com a criação da Agência e dos procedimentos inerentes a esse facto. Em 2004 a Agência continuará a recorrer, na medida do possível, a todos esses serviços e a equipa do serviço jurídico terá de assegurar a utilização contínua e adequada destes recursos contratualizados. A equipa jurídica pode também ser chamada a ajudar noutras tarefas relacionadas com questões administrativas ou operacionais, como por exemplo a harmonização da política de transparência da Agência com a legislação comunitária ou o impacto do processo orçamental da CE na situação financeira da Agência.

Prestação de apoio a tarefas fulcrais da Agência

Em 2004 os serviços jurídicos serão chamados a apoiar as tarefas fulcrais da Agência em matéria de elaboração de regulamentação e certificação. A elaboração da regulamentação implicará, se necessário, um apoio à revisão jurídica dos futuros documentos da Agência, bem como a análise da evolução legislativa mais recente com interesse para a Agência (no âmbito da legislação da aviação, dentro e fora da UE, além da jurisprudência relevante da CE). O intuito de tal actividade é, obviamente, ajudar a garantir um fluxo amplo e interactivo de informação jurídica entre a Agência e as instituições de que depende.

Prestação de garantias jurídicas às actividades da Agência no ramo aeronáutico

O Regulamento de Base encarrega a Agência de desempenhar uma série de funções, relacionadas com a sua missão directa no ramo da aeronáutica, que são aprofundadas na secção relativa à elaboração de regulamentação do presente programa de trabalho. É óbvio que esta função tem uma importante componente jurídica. Em 2003 a Agência já havia desempenhado um importante papel na revisão jurídica, designadamente na adaptação dos requisitos comuns da aviação às regras de execução da Comunidade Europeia e na elaboração do parecer do Director Executivo sobre estas regras revistas de execução. É provável que em 2004 seja necessário realizar um trabalho semelhante.

Com a criação da Câmara de Recurso, a Agência terá de se preparar para os seus primeiros processos. Tal obriga a uma vigilância especial e à disponibilização de uma formação constante aos assessores jurídicos da Agência, que devem ser capazes de aconselhar o Director Executivo, de forma a conferirem solidez à legalidade das suas decisões. Sendo caso disso, estes mesmos assessores deverão agir como conselheiros da Agência na Câmara de Recurso.

A equipa jurídica participará plenamente nas actividades regulamentadoras da Agência. A Agência deverá adoptar uma atitude de vigilância relativamente à legalidade dos actos que adoptar, estando, assim, pronta a fazer face a qualquer processo junto da Câmara de Recurso ou do Tribunal de Justiça.

Criação de um centro de especialização jurídica conceituado

Por todas as razões supramencionadas a Agência deve criar um centro de primeira categoria especializado em direito aeronáutico. É óbvio que tal será conseguido com a nomeação dos melhores candidatos para a equipa jurídica da Agência, mas também é necessário manter essa especialização a um nível máximo e divulgar esse facto no

exterior, junto das partes interessadas. As primeiras semanas de actividade da AESA demonstraram o interesse no impacto jurídico das decisões da Agência, devendo esta tirar partido da necessidade de participação em acções externas destinadas a aumentar, junto das partes interessadas, a percepção das decisões tomadas.

4.7 Acompanhamento

A maior parte do trabalho desenvolvido pela Agência pode ser visto como um ciclo de três anos que se inicia com a preparação do orçamento em Janeiro n-1 e termina com a publicação final das contas em Outubro n+1. Além disso, o programa de trabalho prevê a necessidade de se desempenharem tarefas específicas.

A política de gestão posta em prática pelo Director Executivo contemplará a atribuição de responsabilidades claras a todos os membros do pessoal, dando-lhes a maior autonomia possível. Como contrapartida deverão ser elaborados relatórios estruturados que permitam acompanhar os progressos na prossecução dos objectivos e corrigir suficientemente quaisquer tendências indesejáveis em termos de desempenho.

Nesta matéria o objectivo para 2004 consiste em definir, e aplicar depois, um sistema de fixação de objectivos e resultados em todos os níveis da estrutura da Agência, de modo a acompanhar o desempenho dos vários departamentos.

5 Conclusões

A Agência Europeia para a Segurança da Aviação foi criada para se tornar o principal organismo europeu especializado no desempenho de determinadas tarefas no ramo da segurança da aviação, actualmente executadas a nível comunitário ou nacional. É a única autoridade de certificação reconhecida pelo direito comunitário nos domínios da aeronavegabilidade e do respeito pelo ambiente. Por uma questão de coerência com o seu Regulamento de Base a criação desta Agência deve permitir-lhe assumir, tão rapidamente quanto possível, as tarefas desempenhadas pelas NAA no exercício das suas competências. O principal desafio com que a Agência se vê confrontada é, por isso, o de ser dotada pela Comunidade e Estados-Membros dos meios, recursos humanos e financiamentos adequados que lhe permitam dar resposta a esta questão premente.

Anexo – Organigrama da AESA (Dezembro de 2003)

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A SEGURANÇA DA AVIAÇÃO

